



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2505, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 43.862,49 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.321/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 43.862,49 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.321/11, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2011.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 2505 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0900.0824400712.088	025	3190.04.00	00		25.427,26	
0900.0824400712.088	027	3190.04.00	13		4.195,23	
0900.0824400712.088	029	3190.11.01	00		14.240,00	
1100.0824300811.087	001	4490.52.00	00	36.500,00		
1100.0824300812.104	003	3390.14.00	00	2.500,00		
1100.0824300812.104	005	3390.30.00	12	4.195,23		
1100.0824300812.104	007	3390.36.00	00	667,26		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				43.862,49	43.862,49	

PAULO VEIRA DE BARROS
PREFEITO

